



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos

ALVARÁ DE LICENÇA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO NA VIA PÚBLICA N.º 010/2023/DAED

David Jorge Costa Pimentel, Vereador da Câmara Municipal supra, faz saber que:

Em conformidade com o despacho de **23/05/2022**, foi concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro ao **Clube Automóvel de Algarve**, contribuinte **501 658 084**, com sede em **Loulé**.

De acordo com o art. 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 março, a presente licença está sujeita ao seguinte clausulado:

- 1. Objeto da Licença:** Baja Loulé 2023
- 2. Local ou Percurso:** Loulé (definido no processo)
- 3. Período de Validade:** de 26 a 28 de maio de 2023
- 4. Horário:** das 10h00 do dia 26 de maio até às 19h30 do dia 28 de maio
- 5. Condicionantes (art.º 10º do Dec. Reg. n.º 2-A/2005):** A realização de provas ou manifestações de qualquer natureza, previstas na presente licença, deve respeitar o disposto nas seguintes alíneas:
 - a.** Não podem provocar interrupções no trânsito, nem total ou parcialmente, salvo se os troços de vias públicas em que decorrem, tiver sido autorizado ou determinada a suspensão do trânsito;
 - b.** Quando se realizem em via aberta ao trânsito, quer os participantes quer os organizadores devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito;
 - c.** As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova ou manifestação devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante;
 - d.** Os encargos com medidas de segurança necessárias à realização da prova ou manifestação são suportados pela entidade organizadora.

Loulé, 24 de maio de 2023

O Vereador

24-05-2023

David Pimentel

DAED/AG